



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 26 DE NOVEMBRO 2009 – ANO XIX - 1029 – Suplemento

DECRETO Nº 8.127

de 25 de novembro de 2009

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 40.195/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$52.730,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e trinta reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
33	02.01.01.05.153.0003.2006.3.1.90.16	Gabinete do Prefeito	100,00
101	02.04.02.12.361.0039.2001.3.1.90.16	Educação	11.200,00
148	02.04.04.08.243.0003.2001.3.1.90.11	Educação	17.000,00
149	02.04.04.08.243.0003.2001.3.1.90.16	Educação	700,00
254	02.06.01.10.304.0037.2022.3.1.90.16	Saúde	350,00
332	02.10.02.06.181.0005.2001.3.1.90.16	Segurança	3.100,00
340	02.11.01.08.244.0032.2001.3.1.90.16	Assistência Social	1.950,00
375	02.12.02.04.122.0003.2001.3.1.90.16	Agricultura e Abastecimento	1.030,00
386	02.12.02.20.605.0015.2033.3.1.90.16	Agricultura e Abastecimento	500,00
493	02.17.01.09.273.0031.2050.3.1.90.01	Encargos Gerais	16.800,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- a) proveniente de reduções parciais, até o limite de R\$35.930,00 (trinta e cinco mil e novecentos e trinta reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
32	02.01.01.05.153.0003.2006.3.1.90.11	Gabinete do Prefeito	100,00
102	02.04.02.12.361.0039.2001.3.1.90.34	Educação	11.200,00
153	02.04.04.08.243.0003.2001.3.3.90.39	Educação	17.700,00
253	02.06.01.10.304.0037.2022.3.1.90.11	Saúde	350,00
331	02.10.02.06.181.0005.2001.3.1.90.11	Segurança	3.100,00
342	02.11.01.08.244.0032.2001.3.3.90.36	Assistência Social	1.950,00
374	02.12.02.04.122.0003.2001.3.1.90.11	Agricultura e Abastecimento	1.030,00
385	02.12.02.20.605.0015.2033.3.1.90.11	Agricultura e Abastecimento	500,00

- b) proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008 na importância de R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de novembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 25 de novembro de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

*Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto*

PORTARIA N.º 5.906
de 26 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

- I - A partir de 1º de dezembro de 2009, fica fixado o valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), para gasto mensal máximo, com celular de propriedade da Prefeitura Municipal, observado o uso exclusivo e necessário ao serviço público.
- II - Será de inteira responsabilidade do servidor ou agente político, portador de aparelho celular, a quantia que ultrapassar o valor estabelecido, salvo os casos devidamente justificados.
- III - O Chefe da Seção de Folha de Pagamentos fica autorizado a promover o desconto necessário, para o ressarcimento de quantia gasta a maior.
- IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 2009.

Botucatu, 26 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 26 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

Am